

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

DECRETO Nº 84 DE 02 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas Na forma do artigo 84, Inciso VII da lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º - Considera como servidora efetiva estável deste município de Coração de Maria, a Sra. ANA GALIZA DA SILVA –brasileira, servidora pública municipal, filha de Marciliano Gomes da Silva e de Albertina Galiza, nascida a 17 de janeiro de 1961, uma vez que foram encontrados documentos atestando que a data da sua admissão neste município, atende às exigências previstas pelo art. 19 das Disposições Transitórias, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de abril de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/1988, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria